



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4126/14 – 22 DE ABRIL DE 2014.

Autógrafo nº 36/14, de 15/4/2014
PROJETO DE LEI N.º 03/14 – 11/4/2014
Autoria: Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a reajustar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2014, em 6% (Seis por cento), fixados na Lei nº 3863/12, de 25 de Abril de 2012.

Parágrafo único. O índice de reajuste de que trata o *caput* deste artigo é idêntico e com a mesma periodicidade ao concedido aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 222/14, de 18 de Março de 2013.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Abril 2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal